



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.246

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial para avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos de avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 001/2022; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial Organizadora** do Processo Seletivo nº 001/2022, os seguintes membros:

I – Helena Marília Prince Ferraz

II – Rosemari Forasteiro de Souza

III – Aline Framil Amorim

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial** no Processo Seletivo nº 001/2022, os seguintes membros:

I – Cássia Carneiro Mangia

II – Natália Cristina de Carvalho

III – Priscila dos Santos Dantas Sales

Art. 3º. Constituem atribuições da **Comissão Organizadora**:

I – Orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;

II – supervisionar o trabalho das comissões especiais;

III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

**PORTARIA Nº. 3.246
Folha 02**

Art. 5º. Constituem atribuições da **Comissão Especial**:

I – Identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

II – analisar os critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;

III – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora.

Art. 6º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.001/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo